DECRETO Nº. 14.876/22

Abre na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.404.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.13.392.0013.2206 - MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DA PRAÇA CEUs
3.3.90.39.00 - F. 0317 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 130.000,00

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.40.00 - F. 1141 - Fonte 159 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 1.049.000,00

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD
3.3.90.39.00 - F. 1173 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 600.000,00

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.30.00 - F. 1200 - Fonte 159 - Material de Consumo.....R$ 600.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 102 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00

Total.....R$ 2.404.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0279 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

02.03.01.13.122.0002.2201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE CULTURA

3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 159 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.249.000,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 102 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 25.000,00

Total.....R$ 2.404.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2022.

.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município